

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**  
**GABINETE****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023-DL**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.797.803/0001-03. Objeto: Fornecimento de impressora de cartões e respectivos insumos (ribbons e kit limpeza) para a impressão de crachás para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes nos TERMO DE REFERÊNCIA, seus ANEXOS e na PROPOSTA COMERCIAL. Prazo: Vigência de 37 (trinta e sete) meses. Valor Global: R\$ 9.889,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade: 5051/5052/5054, Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52, Subelemento: 30.00/30.18/52.00 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2023/05368. Data: 29/03/2023.

**CONTRATO Nº 04/2023-AQ**

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.797.803/0001-03. Objeto: Fornecimento de impressora de cartões e respectivos insumos (ribbons e kit limpeza) para a impressão de crachás para o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes nos TERMO DE REFERÊNCIA, seus ANEXOS e na PROPOSTA COMERCIAL. Prazo: Vigência de 37 (trinta e sete) meses. Valor Global: R\$ 9.889,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais), que será atendido através da Unidade Orçamentária 02.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade: 5051/5052/5054, Elemento de Despesa: 3.3.90.30/4.4.90.52, Subelemento: 30.00/30.18/52.00 e Fonte 1.501.0.113/1.760.0.120/2.501.0.313/2.760.0.320/2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2023/05368. Data: 29/03/2023.

**PORTARIA SETIM Nº 09**

Designa servidores como Gestor/Gerente de Contrato e Fiscais de Contrato, bem como membros da Comissão de Recebimento Definitivo.

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a primordialidade de que os contratos administrativos sejam fielmente executados, buscando a aplicação e a otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a qualidade dos bens e serviços entregues;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 379, de 08 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a previsão expressa no art. 161, §4º da Lei Estadual nº 9344/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como Fiscal de Contrato Titular e Fiscal de Contrato Suplente, vinculados à Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização:

EMPRESA/ÓRGÃO/ENTIDADE	CONTRATO Nº	TÉRMINO	OBJETO RESUMIDO	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE
PRO INK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS DE IMPRESSÃO LTDA.	04/23-AQ	29/04/2026	Fornecimento de impressora de cartões e respectivos insumos (ribbons e kit limpeza) para a impressão de crachás.	Plácido Alves de Jesus Filho Cadastro nº 501833-1	Tarcísio de Jesus dos Santos Cadastro nº 501743-2

Art. 2º – Designar como Gestor/Gerente de Contrato o coordenador titular da Coordenação de Atendimento Técnico – COATE. Parágrafo Único – O Gestor/Gerente de Contrato Suplente será o servidor designado para responder nas eventuais faltas e impedimentos legais do coordenador titular.

Art. 3º - As atribuições correspondentes ao Gestor/Gerente de Contrato e ao Fiscal de Contrato encontram-se definidas na Norma Geral de Contratações do Poder Judiciário do Estado da Bahia, aprovada pelo Ato Normativo Conjunto nº 001, de 29 de Janeiro de 2020, as quais são de observância e aplicação obrigatória por todos os servidores deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 4º – O Gestor/Gerente de Contrato, o Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Suplente indicados nos arts. 1º e 2º desta Portaria ficam designados para compor a Comissão de Recebimento Definitivo do objeto do Termo de Contrato, na condição de 1º, 2º e 3º Membros, respectivamente, sendo de responsabilidade do 1º Membro exercer a presidência da Comissão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, em 03 de abril de 2023.

Ricardo Neri Franco  
Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização.